

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Daniel Danilo Mendonça da Silva
brasileiro, estado civil Solteiro, profissão agricultor, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 710.301.304-77, portador(a) do RG nº 003.618.548 residente e domiciliado(a) S1 Palheiros, 134, Zona Rural, Upanema/RN
Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 449, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propulsão de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação do serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, qual seja(m):

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estes se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, à título da prestação do serviço, o valor correspondente ao percentual da 30% (trinta por cento) sobre o efetivo provélio econômico proveniente da Ação.

- Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo provélio econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exempla supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, subsclarecendo sem reserva de iguals e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de REVOCAGÃO infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, ressarcir todas as despesas que o CONTRATADO obteve tal como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas,

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

x Daniel Nogueira da Silva
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

RG:

CPF:

2)

RG:

CPF:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Daniel Danilo Mendonça da Silva, brasileiro(a),
estado civil: Solteiro, profissão: agricultor, portador(a) do RG
003.618.518, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 710.301.304-79, residente
na(a) SI Palmeiros, nº 134,
bairro: Zona Rural, município: Upanema, RN
declare que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 06/08/2020
Local e Data

x Daniel Danilo Mendonça da Silva
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Daniel Danilo Mendonça da Silva, brasileiro(a),
estado civil: sóteiro Profissão: agricultor, portador(a) do RG
003.618.518, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 710.301.304-77, residente
nº 134,
nº(a) 51 Palheiros, município: Upanema, RN.
bairro: Zona rural

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: sóteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419,
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É da responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 06/08/2020
Local e Data

x Daniel Danilo Mendonça da Silva
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Daniel Danilo Mendonça da Silva, brasileiro(a),
estado civil: solteiro profissão: agricultor, portador(a) do RG
003.618.518, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 710.301.304-77, residente
no(a) SJ Palheiros, nº 134, bairro: Zona Rural, município: Upanema, RN
CEP: _____, telefone: _____

declarei, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todas e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoro, RN, 06 de Agosto de 2020

x Daniel Danilo mendonça da silva
Assinatura





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 13:54:29
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083113542906100000056904886>
 Número do documento: 20083113542906100000056904886

Num. 59290391 - Pág. 6



COSERN

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

04903-00 CLIENTE
CAMIAC FALSTU DA SILVA

CPF: 025 652 914-00 NIS 18074625965

BNBARHEFOSSUMADE CONSUMIDORA

ZONA RURAL/AREA RURAL
UPANEMA RN
59670-000

**SUCESSIVADA
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico**

1948-05-15 1948-05-16

	QUANTIDADE	PRECO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,0000000	0,05546813,	1,66
Consumo-TE ate 30 kWh	30,0000000	0,09310200	2,78
Multa por atraso-NF 03743B002 - 10/02/20			0,10
Juros por atraso-NF 03743B003 - 10/02/20			0,04
Compensação DíC Mensal 07/20			-0,09

		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Faturado pelo mínimo da base - Custo de Disponibilidade, Artigo 5º, Resolução ANEEL 414/2010.
ABR 20	30				
MAR 20	30				
FEV 20	30	ICMS	5,35	1,02	0,05
JAN 20	30	PIS	5,35	4,67	0,24
DEZ 19	71	COFINS			
NOV 19	79				
OUT 19	73				
SET 19	66				
AGO 19	99				
JUL 19	59				
JUN 19	83				
MAI 19	70				
ABR 19	75				

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 14/2010) incluem: produtos e serviços prestados à instituição. Encontram-se as disposições para consultas em novas unidades de atendimento a novos

TENSÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES						NÍVEIS DE TENSÃO		
AQU	CONSUMO	VALOR	LIMITE	LIMITE	UNITE	NOMINAL	LIMITE	UNITE
ACU	CONSUMO	VALOR	LIMITE	LIMITE	UNITE	NOMINAL	LIMITE	UNITE
CONSUMO	APENAS	100%	100%	100%	ANUAL	220	202	241



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 13:54:29
<https://pie1g.tjrn.jus.br:443/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083113542906100000056904886>
Número do documento: 20083113542906100000056904886

Núm. 59290391 - Pág. 7



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Este Boletim de Ocorrência foi devidamente homologado pela Delegacia Virtual e liberado para impressão definitiva.
A aceitação deste documento está condicionada a verificação de sua autenticidade pela Internet na área de acompanhamento e consulta de registro de Ocorrências da Delegacia Virtual, no endereço <http://www.defesasocial.rn.gov.br>

Unidade Policial: DELEGACIA VIRTUAL
Endereço:

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2020001021278 1.2 Data de Expedição: 27/05/2020 09:28:59
1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 26/02/2020 14:30:00 2.2 Logradouro: PALHEIROS
2.3 Número: SN 2.4 CEP:
2.5 Complemento:
2.7 Bairro: ZONA RURAL 2.6 Ponto de Referência:
2.9 Estado: RIO GRANDE DO NORTE 2.8 Cidade: UPANEMA

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: DANIEL DANILÓ MENDONÇA DA SILVA 3.2 Estado civil: Solteiro(a)
3.3 Etnia: PARDO 3.4 Pai: DAMIAO FAUSTO DA SILVA
3.5 Mãe: MARIA SUELY MENDONÇA DA SILVA 3.6 Data de Nascimento: 28/02/1999
3.7 Sexo: MASCULINO 3.8 RG: 003618518 - ITEP RN
3.9 CPF: 71030130477 3.10 Passaporte:
3.11 Nacionalidade: 3.12 Naturalidade: UPANEMA
3.13 Profissão: AGRICULTOR 3.14 E-Mail: JACKSONBARRETO25@HOTMAIL.COM
3.15 Telefone(s): 84 996779982 3.16 Logradouro: SI PALHEIROS
3.17 Número: 134 3.18 CEP: 59670000
3.19 Bairro: ZONA RURAL

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S)

(NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)

6. DADOS DA OCORRÊNCIA

7. DOS FATOS

7.1 Histórico

EU VINHA DE MOTO DO TRABALHO SENTIDO DE CASA QUANDO COLIDIR DE FRENTES COM UM CARRO. O MESMO SE EVADIU DO LOCAL DO ACIDENTE.
E EU FUI SOCORRIDO POR POPULARES E LEVADO PARA O HOSPITAL DAS PROXIMIDADES E DEPOIS ENCAMINHADO PARA O HOSPITAL DE MOSSORÓ.
HRTM.

TIPO DE VEÍCULO: MOTOCICLETA

PLACA: MXN6959

RENAVAN:724534199

MARCA E MODELO: HONDA/CG 125 TITAN

NOME DO PROPRIETÁRIO:FRANCISCO ALVES DE FREITAS

8. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NÃO FOI COMPLEMENTADO)

9. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Comunicante: DANIEL DANILÓ MENDONÇA DA SILVA

Data 27/05/2020 10:03:59

10. PROVIDÊNCIAS (RESERVADO A AUTORIDADE POLICIAL)

Este Boletim de Ocorrência foi devidamente homologado.

FOI ORIENTADO A PROCURAR A DELEGACIA DO LOCAL DO FATO, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE UPANEMA -RN, OU
A 2^a DRP DE MOSSORÓ-RN.



Atendimento: 1691368 - WELLINGTON ALVES
Impresso por: WEB em 27/05/2020 11:55:38

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		DENATRAN	
<p align="center">CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO</p>			
VIA:	1	CÓD. RENAVAM:	724534199
		R.B.	EXERCÍCIO: 2000
		NOME/ENDERÉCO:	
FRANCISCO ALVES DE FREITAS		RUA SILVA JARDIM, 735 RUA VISTA 59600-000, MESSIAS/PR	
MOTOR/CARROCERIA:		COR/COG:	
HONDA CG 125 TITAN		PLACA:	
MARC/A/MODELO:		CHASSI:	
HONDA CG 125 TITAN		HONDA CG 125 C/2500 YR49960	
CARRO/PO/TEL:		ESPECIE TIPO:	
HONDA CG 125 TITAN		COMBUSTIVEL:	
CATEGORIA:		ANO FAB/:	
012CV/0124 CILINDRADAS		ANO MOD/:	
COTA UNICA		COR PREDOMINANTE:	
R\$ 1.345,99		COR:	
FAIXA IPVA:		VEN/COTAS	
A 002803-3X		PAGAMENTO/COTAS:	
R\$ 1.345,99		1º PAGO	
18/33		2º PAGO	
3º PAGO		3º PAGO	
PREMIO LIQUIDOPOR(S)		PRÉMIO TOTAL(R\$)	
R\$ 1.345,99		R\$ 1.345,99	
DATA DE PAGAMENTO:		PAGO	
14/08/2000			
<p align="center">BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÉNIO</p>			
RN N°: 4455888690		EXERCÍCIO: 2000	
NOME/ENDERÉCO:		DATA EMISSÃO: 14/08/2000	
FRANCISCO ALVES DE FREITAS		RUA SILVA JARDIM, 735 RUA VISTA 59600-000, MESSIAS/PR	
VIA:		COR/COG:	
1		PLACA:	
R\$ 888.610.724-53		MMK659	
CÓD. RENAVAM:		MARC/A/MODELO:	
724534199		HONDA CG 125 TITAN	
ANO/FAB/:		CHASSI:	
1999		HONDA CG 125 C/2500 YR49960	
CAT. TABELA:		PREMIO LIQUIDOPOR(S)	
1		PRÉMIO (R\$)	
R\$ 888.610.724-53		CUSTO DO BILHETE (R\$) — (R\$)	
MMK659		JORNAL (RS)	
DATA:		14/08/2000	
<p align="center">AVISO: O DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO</p>			
<p align="center">ALERTA: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO</p>			
<p align="center">CONTRIBUIÇÃO PARA O FONTE DE INVESTIMENTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA</p>			
<p align="center">CARLOS ALBERTO NOGUEIRA</p>			
<p align="center">RECORDE-SE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRÂNSITO É DE RESPONSABILIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ</p>			
<p align="center">MESMO ASSIM, O DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO</p>			
<p align="center">DATA: 14/08/2000</p>			
<p align="center">ATENÇÃO: DOCUMENTO MIGRANTE</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
RUA JOÃO FRANCISCO, 90, CENTRO
CNPJ (MF) 08.085.771/0001-30



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO**

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

NOME	Ranilo Manul M. da Silveira			REG.	2189.242
D. NASC.	28	02	1999	COR	
NATURALIDADE	B. Pernambuco			SEXO	M
END.	P.R. Raimundo Nonato			EST. CIVIL	Solteiro
DATA ATENDIMENTO	26	02	2020	PROFISSÃO	Desempregado
ATEND. 1ª VEZ				CIDADE	B. Pernambuco
SUCCELENTE				HORA ATENDIMENTO	13:58
TA	150x100	PULSO		RESPIRAÇÃO	
TE		PESO			

Paciente vit. gr de colo mto - cans
apresenta fratura da perna e ombro
e ferida aberta na face, oriental, exp -
Tons, abscessos, pectus si pret apert

ENFERMEIRO - CARIMBO

HISTÓRICO CLÍNICO

CONDUTA

Imobilizar

Urt - 01 - Ds
Dripi - 01 - IM

C

16:18

Dr. Mário Marcos A. da Silva
MÉDICO
CRM/RN 7026

MÉDICO - CARIMBO

DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO	DESTINO DO PACIENTE
FICOU NO LOCAL () INTER. NO SERV. DE _____	REMOVIDO _____ HORA 17:18 PARA URTM
ALTA POR ORDEM MÉDICA () A PEDIDO () A REVELIA () DATA 26/02/2020	ÓBITO / / HORA _____
<div style="text-align: right; margin-top: -20px;"> </div>	



18.44 26/08/2020

Vipem de conduta de urto com
grande auxílio fonoftic nôde

+ dor + edema + cefalico tímico

Nervosatos ok

Po peus com pressão 13mmHg
Cauda da onda do peus
de 10 cm de elas

ad A peus pt pressão p

centro opum

ANEXO DE CONSISTÊNCIA / MUSCULOS
EM FASE DE RECUPERAÇÃO / 2020

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MELO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 15/08/2020

B/m
SAME / ARQUIVO

ALIANÇA MEDICAL TARCÍSIO MELO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ

ALIANÇA MEDICAL TARCÍSIO MELO



Prontuário: 212198



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **DANIEL DANILO MENDONCA DA SILVA** (Fia: 989/2020), CPF:71030130477.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 26 de Fevereiro de 2020.

Daniel Furtado Silva
Paciente ou responsável

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - H.R.T.M.
DATA 10/02/20

Assinatura

CCIH - HRTM
DATA 11/03/2020
Rosaleta
Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 15/05/2020
SAME / ARQUIVO B/M



Sistema SUS único de da Saúde	LAUDO	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR					
Identificação do Estabelecimento de Saúde							
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		2 - CNES 2503689					
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA		4 - CNES 2503689					
Identificação do Paciente							
5 - NOME DO PACIENTE DANIEL DANILo MENDONCA DA SILVA (8 - 989/2020)		6 - Nº DO PRONTUÁRIO 212198					
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) 700709948984178		8 - DATA DE NASCIMENTO 28/02/1999	9 - SEXO Masc. <input checked="" type="checkbox"/> 1 Fem. <input type="checkbox"/> 3	10 - RAÇA/COR PARDA			
11 - NOME DA MÃE MARIA SUELY MENDONCA DA SILVA		12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE					
13 - NOME DO RESPONSÁVEL DANIEL DANILo MENDONCA DA SILVA		14 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE					
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) PA PALHEIROS, 10 / - UPANEMA							
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA UPANEMA		17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO 241460	18 - UF RN	19 - CEP 59670000			
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO							
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS <i>Pecote na tibia de scidente q mto - q trans us fraco qg . hjxemal, Angustia qd dolor + descoide - me fraco orgmgs . (Rm) - fraxim em jarda qg + Frac - descoito qd dolor qd orgmgs</i>							
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO <i>Necessidade de cura</i> 0418050500							
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS) <i>RX + exame Clínico</i> 0418050042 0413040178							
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL FRATURA DO HALUX + fraxim Dors fraco orgmgs		24 - CID 10 PRINCIPAL S82.2	25 - CID 10 SECUNDÁRIO V34.9	26 - CID 10 CAUSAS ASSOC. V34.9			
PROCEDIMENTO SOLICITADO							
27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS 0415930013							
29 - CLÍNICA CIR	30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 2	31 - DOCUMENTO () CNS <input checked="" type="checkbox"/> CPF	32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE 72064994491	33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE TUPINAMBA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA	34 - DATA DA SOLICITAÇÃO 26/02/2020	35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) Dr. Tupinamba Caldas L. Nogueira Ortopedista CRM-4017	
36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO 38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO					39 - CNPJ DA SEGURADORA	40 - Nº DO BILHETE	
41 - SÉRIE					42 - CNPJ EMPRESA	43 - CNAE DA EMPRESA	
44 - CBOR					45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO <input checked="" type="checkbox"/> DESEMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> APOSENTADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SEGURADO	46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR LIGINEY LINO DE OLIVEIRA	47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR
48 - DOCUMENTO (X) CNS <input checked="" type="checkbox"/> CPF 980016001835565					49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR 50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		
					51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)		
					52 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORÓ 15/05/2020 531m SAME / ARQUIVO		





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

RELATÓRIO DE HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO

NOME Daniel Paulo M. Sampaio IDADE _____ N° REG: _____
SERVIÇO: ENFº: LEITO: _____

HISTÓRIA CLÍNICA

Paciente vítima de Acidente Automobilístico, com lesões profunda na face e no membro.

Dr. Cádus L. Nogueira
Ortopedista
CRM-4017

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO-MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ / 15/08/2020

SAME/ARQUIVO



05/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: DANIEL DANILLO MENDONÇA DA SILVA 20 ANOS
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMÁRIA: CC Leito: 214-2
DATA DA ADMISSÃO: 26/02/2020 UPANEMA-RN CODIGO: 58059

DATA	EVOLUÇÃO
Nº fraturas: 01	08 DIH POR FRATURA DE OSSOS DA PERNAS ESQUERDA + AMPUTAÇÃO DE HALUX ESQUERDO (NEGA COMORBIDADES PREVIAS) QP: SEM QUEIXAS NO MOMENTO. EF: BEG, COTE, EUPNEICO, NORMOCORADO E AFESENL. ACV: RCR, 2T – DESDGERAMENTO FIXO DE B2, SEM SOPRO, BNF AR: MV+ EM AMBOS HÉMITORAX, SRA. ABD: ATÍPICO, FLACIDO E INDOLOR A PALPACAO. RHA+ MIE: NEUROVASCULAR PRESERVADO. SEM SINAIS DE TVP. CURATIVO E PINOS DE FIXADOR SEM SANGRAMENTO E SEM FLOGOSE. COTO DO HALUX ESQUERDO NÃO SECRETIVO E SEM FLOGOSE, EQUIMOSE DISCRETA PERISUTURAL. SITUAÇÃO: SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO SISREG PREENCHIDA E ANEXADA – AGUARDA MARCAÇÃO DA CIRURGIA LABORATORIO (02/03/2020) HB: 11.8 HT: 33.2% LEUCO: 6600 PLAQ: 258000 RISCO CIRÚRGICO BAIXO AGUARDA ECG/CARDIOGRAMA – CIA ? DESDOBRAMENTO FIXO DE B2 *** CIRURGIA PROGRAMADA PARA HOJE (?) – INFORME DA ENFERMAGEM. CD: ORIENTO /EJUM PARA CIRURGIA + SUSPENSO CLEXANE VPM

	PREScrição	HORARIO
1	JEJUM PARA CIRURGIA	
2	SF0,9% 1500 ML EV PARA 24 HORAS	
3 DB	CEFALOTINA 1G + 10 ML ABD - EV 6/6 H	
4	DIPIRONA 2ML + 8 ML DE ABD, EV, 6/6 HR, SN	
5	TRAMADOL 100MG + 100ML SF0,9% EV 8/8 HORAS SN	
7	OMEPRAZOL 40 MG -01 CP VO PELA MANHA	
8	CURATIVO DIARIO	
9	CCGG + SSVV	

Dr. Tupinambis Caldas L. Nogueira
Ortopedista
(CRM-2017)

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 12/03/2020

Bim
SAME / ARQUIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
SECRETARIA DA SAÚDE

ESF _____



M/Donizé Daniel M. da
RECEITUÁRIO
Silva:

Ao HRTM:

Lívio, 20 anos, é filha
de Celso e sua mãe, que
apresenta pratica expositiva
para E. Envelhecerá
e evidentemente pedirá volta
ao Dipin.

Médico(a)

26/02/2020

Mario Marcos A. da Silva
MÉDICO
CRM/RN 7026

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 15/05/2020

SAME / ARQUIVO





HOSPITAL
WILSON ROSADO

Paciente: Daniel Fábio Mendes de Sil
Idade: 21 Data: 05/03/20
Convênio: SUS

Relatório de Cirurgia

1. Cirurgia Principal: Abscessão Fratura Tibia Talo Distal

2. Cirurgia Secundária:

3. Cirurgião: Dr. Guilherme Garcia Regolin CRM: 8187
Dr. Guilherme Garcia Regolin
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 0897 TECOT 13511

1º Auxiliar: Dr. Edmundo Medeiros CRM: 6439

2º Auxiliar: _____ CRM: _____

Enfermeiro(a): Valdenice S. Oliveira COREN: _____
Valdenice S. Oliveira
COREN-RN 050.498-ENF

4. Anestesista: Dr. Edvaldo CRM: 8000

5. Instrumentador: Bruno / Maran COREN: _____

Cirurgiante: Andréa e Socorrista

6. Tecido removidos: Não Sim Especificar: _____

7. Anátomo Patológico: Não Sim

Laudo: Maligno Benigno Dr.: _____

8. Classificação da Cirurgia: Limpa Potencialmente contaminada
 Contaminada Infectada

9. Contaminação Intra-operatória: Não Sim

10. Programação: Efetiva Urgência Emergência

11. Trauma: Não Sim Data: 05/03/2020 Hora: _____

12. Infecção atual em outro Sistema: Não Sim Tipo: _____

13. Drenos: Não Sim Tipo: _____

14. Prótese (s): Não Sim Tipo: _____

15. Descrição do procedimento cirúrgico no verso

Assinatura Cirurgião: _____ CRM: _____

Data: 05/03/2020

Para anestesia local, informar:

Hora do Início do procedimento: 13:40 Hora do término do procedimento: 17:30

Dr. Guilherme Garcia Regolin
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 0897 TECOT 13511



Descrição dos procedimentos cirúrgicos

Inserção em DPL no rágnum; Abertura da calota de tempo intérno; Incisão
de 2 cm proximal e 1,5 cm distal; Detachamento do placa DCP 4,5 12 mm
e fixado com 3 parafusos proximais, 3 parafusos distais, fechando Síntese
de suspensão; Limpagem com S.F.C. 7%; Sutura por plano; Curva extensão;
ACR.

D: Guilherme Garcia Ricolin
Ortopedista Traumatologista
CRM/SP 1637 TECI 12/2011





Paciente: Daniel Danilo M. da Silva Idade: 21 Registro: 453745
Setor: C.C Médico: Dr. Eduardo Enferm./Leito: CC

Data	Hora	Evolução de Enfermagem	Assinatura
05/03/20	08:50	Pact admissoes neste setor servidice hospitalar. Contato cirúrgicos presidente do Hospital Regional Tocantins Maia orientando, imediatamente visita. Ligando suas necessidades. O2 ventilante, auxílio, manequinhos, endoscópico, realizando PVP em MSO gelco 20, o mesmo mgo HPS, Dm cu alergia medicamentosa, uso sulfamida ou de protetores cirúrgicos d DR. Eduardo e Nica as reuniões de discussão.	
05/03/20	13:20	Pact encerramento do ato P/50	Francisco G. Resende de Lacerda COREN/RN 0012-3215 TF
05/03/2020	13:25	Recebimento paciente em vindos do ato.	
05/03/2020	13:30	Início do procedimento anestésico no Roque por DR. Edilson, sem intercorrências.	Andrea Gomes de Souza Técnica Enfermagem COREN-RN 10.911
05/03/2020	13:40	Início do procedimento cirúrgico aport DR. Eduardo e auxiliar DR. Guilherme, instrumentação max, circulante, goteira e sanguínea.	
05/03/2020	14:30	Término do procedimento cirúrgico realizado curativo em FC.	Andrea Gomes de Souza Técnica Enfermagem COREN-RN 10.911
05/03/2020	14:35	Transferência paciente do RO para ORC	
05/03/2020	15:00	Reunião paciente no ORC, reunião do D.O., enfermeira, Odontologo, em D2 ambiente, com curativo em F.O., que monitoriza de paciente em FC.	Ana Raquel R. Silva Tec Enfermagem COREN-RN 1220081
05/03/2020	18:15	Término paciente do ORC, apos o PTO II e desmontamento bala compactada em max, ferida fechada, curativo.	







CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010

HOSPITAL
WILSON ROSADO

CNPJ: 35.650.324/0001-50

Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

I226087 - DANIEL DANilo MENDONCA DA SILVA

Data da internação: 05/03/2020 - 08:47:00

Sexo: M

Idade: 21 A,5 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Leito: 203-01

05/03/2020

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

20:00:00	RECEDEMOS PACIENTE CONSCIENTE ORIENTADAA RESPIRANDO O2 AMBIENTE, ACEITA DIETA POR VO, COM AVP EM MSD , VIABILIZANDO HV NO MOMENTO: EUPNÉICO, NORMOTENSO, NORMOCARDICO, AFEBRIL, VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES, DIURESE AUSENTE APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM CURATIVO MIE (TÍBIA) LIMPO E SECO, SEGUE EM REPOUSO E AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM. ADMINISTRADO CEFALOTINA 1G + ABD EV; DIPIRONA 500MG/ML 2 ML + ABD EV; CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA:120/70 TAX: 36,40° F.C.:93 F.R.: 0 Glicemias: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 92 Fl O ₂ : 0 Ventilação: Decubito:	JOSEANE SALVIANO BATISTA	 Joseane Salviano Batista Tec. Enfermagem COREN-RN 622653
22:00:00	COLOCADO 1 ^a ETAPA SF 0,95 EV; CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA: TAX: 0,00° F.C.:0 F.R.: 0 Glicemias: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 0 Fl O ₂ : 0 Ventilação: Decubito:	JOSEANE SALVIANO BATISTA	 Joseane Salviano Batista Tec. Enfermagem COREN-RN 622653

Evolução de Enfermagem

Page 1 of 1

1226087 - DANIEL DANILo MENDONCA DA SILVA

Data da internação: 05/03/2020 - 08:47:00

Sexo: M

Idade: 21 A,5 D

Convênio:SUS
Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 203-01

05/03/2020

Hora PA Temp FC FR Glicemia

Assinatura

18:25:00	RECEBTO PACIENTE NESTE SETOR (POSTO 2, 2º ANDAR), SEXO MASCULINO, 21 ANOS, PROVENIENTE DO CENTRO CIRÚRGICO EM MACA, ACOMPANHADA DE MAQUEIRO E FAMILIARES. PÓS REALIZAÇÃO DE FRACTURA DA DIÁFISE DA TIBIA. RECEBO CONSCIENTE, ORIENTADA EM TEMPO E ESPAÇO, COMUNICATIVA, EM DIETA BRANDA/LEVE, AOS SSW: NORMOCARDÍCO, NORMOTENSO, PULSO RÍTMICO REGULAR, AFEBRIL, EUPNÉICO EM AA (SPO2: 98%), ACIANÓTICO, ANICTERÍCO, COM PERFUSÃO TISSULAR PRESERVADA <2S. AO EXAME CLÍNICO: COURO CABELOUDO RÍGIDO, PURPILAS ISOCÓRICAS E FOTORÉAGENTES COM MUCOSA OCULAR E ORAL NORMOCORADAS. SIC: ELIMINAÇÕES INTESTINAIS E VESICAS PRESENTES. EM AVP VIABILIZANDO HV+ TM. SEM EDemas; SONO PRESERVADO, HIGIENE SATISFAKTÓRIA; SEM QUEIXAS NO MOMENTO. SEGUO AOS CUIDADOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	THATIANE MICHELLE FREITAS DE	Thatiene M. F. de Souza Enfermeira COREN-RN 243343
----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	----------------------------------------------------------



CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50
MOSSORÓ/RN

[REDACTED]

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Page 1 of 1

I226087 - DANIEL MENDONÇA DA SILVA

Data da internação: 05/03/2020 - 08:47:00

Sexo: M

Idade: 21 A,5 D

Convênio:SUS
Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 203-01

06/03/2020

Hora PA Temp FC FR Glicemia

Assinatura

08:00:00 PACIENTE INTERNADO NESTE SETOR (POSTO 2, 2º ANDAR), SEXO MASCULINO, 21 ANOS, PÓS REALIZAÇÃO DE FRACTURA DA DIAFISE DA TIBIA, EVOLUINDO CONSCIENTE, ORIENTADO EM TEMPO E ESPAÇO, COMUNICATIVO, EM DIETA BRANDA/LEVE. AOS SSVV: NORMOCARDÍCO, NORMOTENSO, PULSO RÍTMICO E REGULAR, AFEBRIL, EUPNÉICO EM AA, ACIANÓTICO, ANÍCTERICO, COM PERFUSÃO TISSULAR PRESERVADA <2S. AO EXAME CLÍNICO: COURO CABELOUDO RÍGIDO, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTOREAGENTES COM MUCOSA OCULAR E ORAL NORMOCORADAS. SIC: ELIMINAÇÕES INTESTINAIS AGUADA E VESICAIAS PRESENTES. COM AVP VIABILIZANDO HV + TM. SEM EDemas. SONO PRÉSERVADO, HIGIENE SATISFAKTÓRIA, CURATIVO LIMPO E SECO. SEM QUEIXAS NO MOMENTO. SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

THATIANE
MICHELLE
FREITAS DE

Thatiene M. de Souza
Enfermeira
COREN-RN 243343





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO

HOSPITAL
WILSON ROSADO
CNPJ: 35.650.324/0001-50
SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010
Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

I226087 - DANIEL DANILO MENDONÇA DA SILVA

Data da Internação: 05/03/2020 - 08:47:00

Sexo: M Idade: 21 A,5 D

Convenio: SUS
Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 203-01

06/03/2020

Anotação

	Técnico(a)	Assinatura
02:00:00	ADMINISTRADO DIPRONA 500MG/ML 2 ML + ABD EV; CEFALOTINA 1G + ABD EV; CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ² : 0 Fi O ² : 0 Ventilação: Decúbito:	JOSEANE SALVIANO BATISTA CORLEN-RN 622653
04:00:00	COLOCADO 2 ^a ETAPA SF 0,9% EV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ² : 0 Fi O ² : 0 Ventilação: Decúbito:	JOSEANE SALVIANO BATISTA CORLEN-RN 622653
06:00:00	REALIZADO CURATIVO EM MID. PACIENTE PERDEU ACESSO VENOSO POR MOTIVO DE INFILTRAÇÃO, REALIZADO NOVA PUNÇÃO COM JELCO 20 NO MSD. - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ² : 0 Fi O ² : 0 Ventilação: Decúbito:	JOSEANE SALVIANO BATISTA CORLEN-RN 622653



CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010

HOSPITAL
WILSON ROSADO

CNPJ: 35.650.324/0001-50
Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

I226087 - DANIEL DANILO MENDONÇA DA SILVA

Data da internação: 05/03/2020 - 08:47:00

Sexo: M Idade: 21 A,5 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 203-01

06/03/2020

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

08:00:00	RECEBO PACIENTE SEXO MASCULINO POS DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA, CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZA SUAS NECESSIDADES, NEGA HAS E DM, ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM MEMBRO SUPERIOR DIREITO VIABILIZANDO HIDRATAÇÃO VENOSA + TERAPIA MEDICAMENTOSA, ACEITA DIÉTA BRANDA/LEVE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, CURATIVO LIMPO EM FO, DIURESES PRESENTES E EVACUAÇÕES AUSENTES, AO EXAME: NORMOTENSO, AFEBRIL, NORMOCARDÍCO, EUPNEICO EM O2 AMBIENTE, SEM QUEIXAS, FICA AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE PLANTÃO. ADMINISTRADO 1 AMP DE DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML + ABD, IV, 1 FA DE CEFALOTINA 1G + ABD, IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA:110X70 TAX: 36,60º F.C.:87 F.R.: 21 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 97 Fi O2: 0 Ventilação: Decúbito:	ALINE DAYANNE LOPES DE ALMEIDA HOLANDA	Aline D. Lopes de A. Holanda Téc. Enfermagem COREN RN 1157688
10:00:00	ADMINISTRADO 1 ETAPA DE SF 0,9% 500 ML, IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA: TAX: 0,00º F.C:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 97 Fi O2: 0 Ventilação: Decúbito:	ALINE DAYANNE LOPES DE ALMEIDA HOLANDA	Aline D. Lopes de A. Holanda Téc. Enfermagem COREN RN 1157688





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010

CNPJ: 35.650.324/0001-50

Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

I226087 - DANIEL DANILO MENDONÇA DA SILVA

Data da internação: 05/03/2020 - 08:47:00

Sexo: M

Idade: 21 A,5 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 203-01

06/03/2020

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

14:00:01	RECEBO PACIENTE PÓS DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, CONSCIENTE, ORIENTADA, RESPIRANDO EM AR AMBIENTE, DIETA POR VO, VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES, AVCA VIABILIZANDO HIDRATAÇÃO+TERAPIA MEDICAMENTOSA, AO EXAME: NORMOTENSIVO, NORMOCARDÍCO, EUPNEICO, AFEBRIL, DIURESE PRESENTE, EVACUAÇÃO PRESENTE, SEM EDÉM A, SEM HEMATOMA, SEM HEDEMA, SEM HEMATOMA, CURATIVO LIMPO E SECO NA FO, O MESMO NO MOMENTO NAO APRESENTA QUEIXAS SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE PLANTÃO.	JOELMA KARLA DUARTE MARINHO	Joelma Karla Duarte Marinho Tec. Enfermagem CNPJ: RN 730779
15:00:01	ADMINISTRADO 1 AMP DE DIPRORONA+ABD IV, 1 FRASCO DE CEFALOTINA+ABD IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA:120/80 TAX: 36,00g F.C.:74 F.R.:21 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 96 Fi O ₂ : 0 Ventilação: Decubito: PACIENTE RECEBE VISITA MÉDICA, RETIRODO AVP, SAI DE ALTA HOSPITALAR EM CADEIRA DE RODAS ACOMPANHADO POR MAQUEIRO E FAMILIAR, O MESMO SEGUÉ COM RECENTUÁRIO E PRESCRIÇÃO MÉDICA. - PA: TAX: 0,00g F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 0 Fi O ₂ : 0 Ventilação: Decubito:	JOELMA KARLA DUARTE MARINHO	Joelma Karla Duarte Marinho Tec. Enfermagem CNPJ: RN 730779





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Renan Guilherme Menezes da Silva Reg.º _____

Diagnóstico pré-operatório: Histma Ossificante Esq, Aumento do Hálux Esq

Indicação terapêutica: Ressecção do hálux + gengiva exposta
Ampliação

INTERVENÇÃO

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador Dra. Tânia Nogueira

1ª Auxiliar: A. Gurgel

2ª Auxiliar: _____

3ª Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

Anestesista: Dra. Leopoldina Rodolphino

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - Ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpia () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada
Paciente em decubito dorsal - Sob Anestesia. - Sobre o perigo,
Cuidados com ansepsia contínua + Aferir corpo operário
Aliviando dor de rotina + Separar fios no coto h.
Aspirar no óxido.
Fechar tecido + fechar curativo no profundo
Ampliar
curativo + safrar o fio de madeira medido e pronto.

Tânia Nogueira
Ortopedista
CRM-4017

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 15/05/2020

PRIMUS
SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

DEBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: Daniel Paula M. da Silva Nº do Pront.: 212188
Cirurgia: Fixação externa de MTG Data: 26/02/2022
Cirurgião: Dr. Gurgel Auxiliar: Dr. Teipi Instrumentadora: -
Anestesista: Dr. Adelfo Anestesia: Raquel
Início da Cirurgia: 20:50 Término: 21:25

MATERIAL USADO	QUANTIDADE
* COMPRESSAS	15 unidades
* GASES	80 unidades
* ESPARADRAPO	60cm
* COMPRESSAS	
* LÂMINA DE BISTURI N° 2M	02 unidades
* LUVAS 7.5	06 pares
* EQUIPO PARA SORO	
* S CALPS N°	
* JELCOS	
* CATETER PARA SUBCLAVIA	
* SERINGAS DE 01 ML	
* SERINGAS DE 03 ML	
* SERINGAS DE 05 ML	01 unidade
* SERINGAS DE 10 ML	02 unidades
* SERINGAS DE 20 ML	
* AGULHAS DESCARTÁVEIS Raquel	02 unidades
* SONDA ENDOTRAQUEAL N°	
* TRAQUEOSTOMO	
* SONDA URETRAL N°	
* SONDA FOLEY N°	
* SONDA NASOGÁSTRICA N°	
* CATETER PARA 02	
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO N°	
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
* BOLSA DE COLESTOMIA	
* DRENO DE PENROSE N°	
* DRENO DE TORAX N°	
* ATADURA GESSADA	
* FAIXA DE CREPOM	
* ALGODÃO ORTOPÉDICO	
* CATGUT CROMADO	
* CATGUT SIMPLES	
* FIO DE ALGODÃO	
* MONONYLON 0.0	03 unidades
* OUTROS FIOS	
* USO DO BISTURI ELÉTRICO	
* USO DE OXIGÉNIO	
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCOÓLICA	
* SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE	
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	
* SOLUÇÃO DE alcool álcool 70%.	100ml 100ml
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA	
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	
* SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO	
* SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	
* MANITOL	
* XILOCAINA A 2%	
	Campatex 10ml

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 15/02/2022

SAME / ARQUIVO





CÁRDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50

Nº AIH
CRISTINA

BOLETIM DE ADMISSÃO

Atendimento	1226087
Data:	05/03/2020
Hora:	8:47

453745 - DANIEL DANILo MENDONCA DA SILVA

SOLTEIRO(A) - Sexo: MASCULINO - 28/02/1999 - 21 A,5 D CPF: 710.301.304-77 RG: 003618518

CNS: 70070994894178 Convênio: SUS

Leito: 203-01 Enfermaria: 203 - AP 203

Endereço: PALHEIRAS, N° 134 - CEP: 59670-000 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Cód.: 2414605 - UPANEMA/RN Profissão: Especialidade: ORTOPEDIA CIRÚRGICA

Pai: DAMIAO FAUSTO DA SILVA Mãe: MARIA SUELY MENDONCA DA SILVA

Naturalidade: UPANEMA Caráter de Atendimento: ELETIVO

Responsável: DANIEL DANILo MENDONCA DA SILVA

Procedimento Solicitado: 0408050500-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍB - S822 - FRAT DA DIAFISE DA TIBIA

Diagnóstico Definitivo: Acomodação:

Médico: 6439 - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS

Carteira:

Validade: 30/12/1899

Autorização:

Senha:

Gula:

HOSPITAL WILSON ROSADO
Convênio
Com 03 Refeições
Sem Refeições
Acompanhante

Resultado

Curado
Melhorado
Inalterado
Piorado

Removido
Pedido
Evasão
Indisciplina

-48 Horas
+48 Horas
Obito

Transferido:

História Clínica

UNIR 06/03

Diagnóstico Provável

Daniil Fausto

RESPONSÁVEL

EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS

Dr. EDUARDO C.L.R. MEDEIROS
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Quadril
CRM/RN - 6439 - TEOT 13540





Clínica de Anestesiologia de Mossoró Ltda.

FICHA DE ANESTESIA

NOME	Daniel D. Mendonça da Silva					DATA	05/02/20					
SERVIÇO	MUR	ANESTESISTA	Eduilton	CIRURGIÃO	Eduardo							
IDADE	21	SEXO	A+	COR	PR. ART.	100 (160)	PULSO	89	TEMP.	ESTADO FÍSICO	(<input checked="" type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5) PRÉ-ANESTÉSICO	505
DIAGNÓSTICO												

OPERAÇÃO REALIZADA

• The *Proteins Fibre*

INÍCIO 13:30 **TERMINO** 14:30 **DURAÇÃO** 1 hora **ROTINA/** **EMERGÊNCIA** **EXTRA**

HORA		OBSERVAÇÕES
A G E N T E S	08	leito leito 4 Brakeira 2m Detox 10g Morfina 2g Oxigênio 5L/min Fenoldiazepam
CÓDIGO		
ANESTESIA X	220	
OPERAÇÃO ◎	200	
INTUBAÇÃO X. ENDOTRAQUEAL	180	
PRES. SISTOL.	V 140	PL-23/18
PRES. DISTÓL.	A 120	256-6
PULSO. ♦	100	Bisexta - 12.5
RESP. ASSIST.	· RA 80	Delfosom
RESP. EXPONT.	· RE 60	Morfina 0,5g
RESP. CONTR.	· RC 40	Fenotil 10g
POSIÇÃO	0	Soro 1000 ml
OBSERVAÇÕES	0	Sangue -
	0	Outros -

TÉCNICA ANEST. GERAL: () INALATÓRIA: () ENDOVENOSA: () BALANCEADA: () SEDAÇÃO: (X)

ANEST. REGIONAL: () RAQUIDIANA: () PERIDURAL: () OUTROS: ()

AGENTES EMPREGADOS

Dr. Edilson da Silva Júnior
Anestesiologista

CRM - RN 5.000
TEA/SBA 15904

ACORDADO NÃO SALA DE RECUPERAÇÃO SIM NÃO CONDIÇÕES B R M P ÓBITO





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
PEDRO VELHO, 250 - SANTO ANTONIO
59611-010, MOSSORÓ/RN
CNPJ: 35.650.324/0001-50
HOSPITAL WILSON ROSADO
TELEFONE: (84) 3318-9000

Pág.: 1/1

PACIENTE: I226087-DANIEL DANILLO MENDONCA DA SILVA

IDÁDE: 21 A,5 D

SUS

ENFERMARIA: 203-AP 203

LEITO: 203-01

ADMISSÃO: 05/03/2020

PRESCRIÇÃO MÉDICA

05/03/2020 - 14:23:36

DIETA BRANDA / LEVE

SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML	1,00 FR	IV	06/06H	25/04/1800
DIPIRONA 500MG/ML 2ML	1,00AMP	IV	06/06H	25/04/0800
TRAMAL 50MG/ML 2ML	1,00AMP	IV	08/08H SE DOR	SN
CEFALOTINA 1 G	1,00FA	IV	06/06H	25/04/0800
NAUSEDRON 8 MG / 4 ML	1,00AMP	IV	06/06H SE NÁUSEA OU VÔMITO	25/04/0800

SSVV+CCGG — Reta

CUIDADOS GERAIS — OK

SONDA VESICAL DE ALÍVIO SE RETENÇÃO URINÁRIA → OK

Dr. Guilherme Garcia Rigolin
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN-8187/TECT 13541

8187 - GUILHERME GARCIA RIGOLIN

PG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - PGP SIGEH



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 13:54:29
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083113542906100000056904886>
Número do documento: 20083113542906100000056904886

Num. 59290391 - Pág. 32

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 35.650.324/0001-50

Evolução - MÉDICA

Paciente: I226087 - DANIEL DANILO MENDONCA DA SILVA

Idade: 21 A,5 D

Leito: 203-01

/03/2020

14:23:34 ORTOPÉDIA

POI DE OSTEOSÍTESE DE FRATURA DE TÍBIA DIÁFISE TERÇO DISTAL

PROCEDIMENTO SEM INTERCORRÊNCIA

CD: ANALGESIA, ATB, CURATIVO, RX CONTROLE



Dr. Guilherme Garcia Rigolin
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 8187/TEOT 13541

8187 - GUILHERME GARCIA RIGOLIN





HOSPITAL WILSON ROSADO

Convênio: sus

Paciente : DANIEL DANILO MENDONÇA DA SILVA.

Data: 06/03/2020

#FRATURA TIBIA.

1.	DIETA LIVRE	
2.	SF 0,9% 500ML EV DE 12\12H	15 03 08 24 02
3.	DIPIORNA 1G + ABD EV DE 6/6H	08 24 02
4.	TILATIL 40MG + 100ML SF 0,9% EV , 1X\DIA (suspenso)	Auspe... 5n
5.	TRAMAL 50MG + 100ML SF 0,9% EV DE 8\8H, SE DOR	5n
6.	CEFALOTINA 1G EV DE 6\6H	08 24 02
7.	CURATIVO DIARIO	ok
8.	SSSVV + CCGG	ok
9.	ALTA HOSPITALAR	Rom... ok
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		Dr. Raphael Machado Gonçalves Ortopedia e Traumatologia CRM/RN 6320
19.		
20.		

EVOLUÇÃO MÉDICA

Paciente evolui em BEG, sem queixas.

FO em bom aspecto, neurovascular sem alteração.

Conduta: ALTA HOSPITALAR





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para a Seguradora Líder-DPVAT, que deve emitir o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200206410 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA DANIEL DANILÓ MENDONÇA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO DANIEL DANILÓ MENDONÇA DA SILVA

CPF/CNPJ: 71030130477

Posição em 30-07-2020 15:10:56

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

09/07/2020	R\$ 3.712,50	R\$ 0,00	R\$ 3.712,50
------------	--------------	----------	--------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
17/07/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	Download
21/06/2020	NOVA TENTATIVA DE PAGAMENTO	Download



12/06/2020

ABERTURA DE
PEDIDO DE
SEGURO
DPVAT

(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/Ym3X35gcoc8BHigbu1yqCvapi_key=DQWgChBgHimd0GHPs7fu7GsQziCcszFK0yzM8eRAZB8=)



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)



PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)



ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)



(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

› Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 13:54:29
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083113542956700000056904887>

Número do documento: 20083113542956700000056904887

Num. 59290392 - Pág. 2

- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Upanema
Rua João Francisco, 144, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000

Processo: 0800477-03.2020.8.20.5160

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DANIEL DANILÓ MENDONÇA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a teoria da substancialização da causa de pedir, a qual estabelece que a causa de pedir é composta pelos fatos e fundamentos jurídicos, cabendo ao autor alegar os fatos constitutivos de seu direito, é de se observar que a parte autora não apresentou causa de pedir específica dizendo e justificando a lesão que lhe garante a complementação indenizatória requerida.

Cabe a parte autora, como requisito da própria peça inicial, fazer a descrição das limitações decorrentes do acidente automotivo, bem como a respectiva subsunção na Lei 6.194 de 1974 e suas alterações, ainda que a perícia médica (parte instrutória do processo) chegue a conclusão diversa, bem como definir o valor da indenização a que faz jus.

Ora, se a parte autora alega que recebeu indenização a menor, é porque entende que se encaixa em um outro grau de sequela limitadora, não bastando a mera alegação genérica de recebimento de valores a menor na esfera administrativa.

Sendo assim, intime-se da parte autora para que, no prazo de 15 dias, emende a petição inicial nos termos supra declinados, sob pena de extinção, consoante artigo 290, CPC/2015.

Upanema/RN, data da assinatura.



UEDSON UCHÔA

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEDSON BEZERRA COSTA UCHOA - 31/08/2020 16:32:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083116321317200000056906896>
Número do documento: 20083116321317200000056906896

Num. 59292410 - Pág. 2

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE UPANEMA – RIO GRANDE DO NORTE.**

AUTOS SOB O N°: 0800477-03.2020.8.20.5160

DANIEL DANILO MENDONCA DA SILVA, já qualificado(a) nos autos e epígrafe de AÇÃO DE COBRANÇA, que move em face de **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, igualmente qualificada, vem diante à elevada presença da Vossa Excelência, por seu procurador ao final firmado, em resposta ao último despacho, expor e requerer que segue:

Primeiramente, informa que a parte autora **não possui comprovação de residência em seu nome**, porém, conforme pode-se aferir de toda documentação juntada aos autos, boletim de ocorrência, documentos médicos, contrato, procuração, declaração de hipossuficiência financeira, etc., autor residente no SI Palheiros, nº 127, zona rural, Upanema/RN, CEP 59670-000.

Depois, cumpre informar que a parte autora NÃO está pleiteando a indenização em grau máximo, mas sim “*a diferença entre o valor já adimplido administrativamente e a porcentagem de invalidez apurada por perícia médica realizada por profissional nomeado por este Juiz*” conforme alínea “b” dos pedidos, tendo em vista que nas demandas que tratam de Seguro DPVAT, imprescindível a realização de exame pericial, justamente para se verificar o grau de extensão das sequelas consequentemente o valor da indenização.

Pela razão supra, é que em agosto de 2013, foi pactuado o **Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2013**, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRJ) e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, **restando ajustado que as perícias médicas judiciais em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de via terrestre serão custeadas por esta Seguradora, ao valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, nos termos do disposto na cláusula primeira, item 1.3.



Desta forma, é imprescindível a realização de perícia no presente caso para se estabelecer o grau de invalidez da parte requerente e consequentemente enquadrá-la na tabela da Lei 11.945/2009 - ANEXO II - (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008) - (art. 3º da Lei nº 9.164, de 19 de dezembro de 1974).

Assim, não há como se formular um pedido certo, vez que **não é possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato**, sendo lícito formular pedido genérico na presente demanda, conforme autoriza o **Art. 324, § 1º, II do NCPC**.

No que diz respeito a **EXPLICAÇÃO A LESÃO SOFRIDA**, conforme expresso na documentação médica, trata-se de “**FRATURA EXPOSTA DE Perna ESQUERDA**”.

Quanto ao **MONTANTE QUE A PARTE AUTORA PLEITEIA** e **TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO**, conforme já explicado supra, é impossível saber antes de realizado a perícia, daí a sua necessidade.

No restante da documentação, existe o devido acompanhamento da evolução bem como demais informações pertinentes a serem analisadas pelo perito judicial, quando da realização do exame que deverá quantificar o grau de invalidez, possibilitando assim o enquadramento na tabela e conhecimento do valor correto da indenização.

Posto isso, **requer o recebimento da inicial, a citação da parte requerida para respondê-la, e, desde logo, a determinação da realização do exame pericial, nos termos do Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2013**, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN) e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mossoró, 02 de setembro de 2020.

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA



OAB/RN - 10.615



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 02/09/2020 17:01:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090217013385100000057036058>
Número do documento: 20090217013385100000057036058

Num. 59430693 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Upanema
Rua João Francisco, 144, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000

Processo: 0800477-03.2020.8.20.5160

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DANIEL DANILÓ MENDONÇA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.

Tendo em vista o teor do ATO CONJUNTO Nº 001/2020/TJRN/MPRN/DPERN/OABRN (e suas prorrogações) que institui novas medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e suas prorrogações, **DISPENSO** a realização da audiência de conciliação presencial no presente feito, por consequência, **determino a CITAÇÃO da parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.**

A referida dispensa não constitui obstáculo para que as partes:

I. busquem a qualquer tempo, a realização de acordo extrajudicial, o qual poderá ser juntado aos autos até a prolação da sentença para fins de homologação.

II. utilizem a plataforma disponibilizada no sítio eletrônico www.consumidor.gov.br para a composição do conflito, e consequente realização de acordo extrajudicial, quando for o caso;

III. requeiram a realização de audiência meio eletrônico, nos termos do art. 334, § 7º do CPC, mediante o emprego dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo informarem possuírem os meios para tanto (celular ou computador com acesso à rede mundial de computadores – internet).

Caso haja contestação e havendo nesta arguição de preliminar ou fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (NCPC, artigos 350 e 351), dê-se vistas ao autor, através de seu advogado, a fim de que se pronuncie a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias, procedendo sempre a Secretaria conforme o disposto no art. 203, § 4º, do NCPC.

Com ou sem contestação ou, após a manifestação sobre a contestação, se for o caso, faça-se conclusão.

Providências necessárias a cargo da Secretaria Judiciária.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.



Upanema/RN, data da assinatura.

UEDSON UCHÔA

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEDSON BEZERRA COSTA UCHOA - 04/09/2020 07:20:10
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090407201005300000057066615>
Número do documento: 20090407201005300000057066615

Num. 59464190 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Upanema
Rua João Francisco, 144, Centro, UPANEMA - RN - CEP: 59670-000

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº 0800477-03.2020.8.20.5160

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Autor: DANIEL DANILÓ MENDONÇA DA SILVA

Réu: SEGURADORA DPVAT

Destinatário:

SEGURADORA DPVAT

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do Exmo. Dr. UEDSON BEZERRA COSTA UCHOA, Juiz de Direito desta Comarca, faço saber a Vossa Senhoria que a presente carta, extraída dos autos em epígrafe, na conformidade do despacho abaixo transscrito e da petição inicial, cujas cópias seguem anexas, como parte integrante desta, tem por finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria, para responder a ação e acompanhá-la até julgamento final, bem como para oferecer, querendo, **CONTESTAÇÃO**, através de advogado legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente (art. 344, do CPC).

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça do RN na internet, no endereço <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, utilizando o código **2008311354287770000056904865**, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação. Ressalte-se que este processo tramita em meio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a juntada de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado. É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 5 Mb (megabytes). O único formato de arquivo compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

UPANEMA-RN, 5 de setembro de 2020.



Assinado eletronicamente por: JANDER DISRAEL FREIRE LOPES - 05/09/2020 13:18:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090513182779500000057129000>
Número do documento: 20090513182779500000057129000

Num. 59532185 - Pág. 1

CIENTE.



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 07/09/2020 10:02:37
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009071002372520000057135463>
Número do documento: 2009071002372520000057135463

Num. 59539444 - Pág. 1